



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1.190 - DE 26 DE NOVEMBRO DE 1964.

DÁ DENOMINAÇÃO.

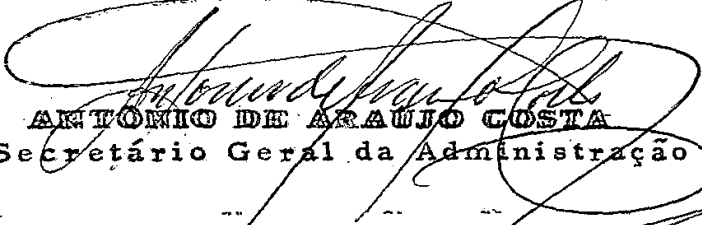
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se AVENIDA GULAN-
DIM o trecho compreendido entre a Av. Comendador Leão e o "Corredor"
situada entre as citadas artérias, que integra o loteamento aprovado pela
Prefeitura Municipal de Maceió, em 27 de janeiro de 1964.

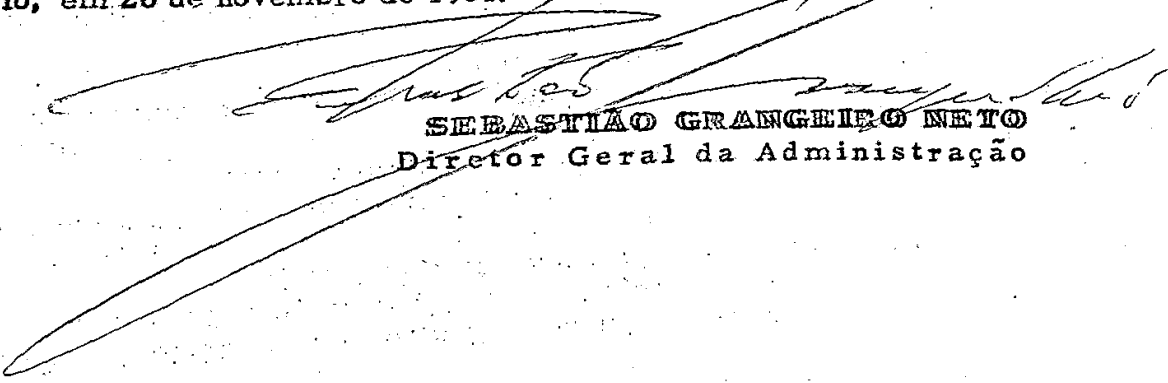
Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 26 de novembro de
1964.


VINÍCIUS CANSANÇA FILHO
Prefeito


ANTÔNIO DE ARAÚJO COSTA
Secretário Geral da Administração

Publicada na Secretaria Geral da Administração da Prefeitura Municipal de
Maceió, em 26 de novembro de 1964.


SEBASTIÃO GRANGIEIRO NETO
Diretor Geral da Administração

*Diário Oficial nº 265
de 1-12-64*